



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2.021

"Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Especial para Avaliação Venal do Imóvel Objeto de Declaração de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 025/2.021, de 25 de Maio de 2.021, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, **FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto Municipal nº 025/2.021, que Dispõe Sobre a Declaração de Utilidade Pública Para Fins de Desapropriação Amigável ou Judicial de Imóvel que Menciona, e Contém Outras Providências;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do valor venal do imóvel descrito no Art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação do valor venal do Imóvel descrito no Art. 2º do Decreto Municipal nº 025/2.021, com a seguinte composição:

I – Fernando César Costa Oliveira: brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 05.131/D, Portador da Cédula de Identidade sob o nº M-1.152.246, SSP/MG, e do CPF sob o nº 292.078.516-87, Residente e Domiciliado à Rua Porto Seguro nº 212 – Bairro Ibituruna – CEP: 39.400-00 – Montes Claros/MG – *Membro*.

II – José Márcio Alvim: brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Portador da Cédula de Identidade sob o nº ES-583.174, SSP/ES, e do CPF sob o nº 494.539.636-15, Residente e Domiciliado à Rua Placidino Martins nº 260 – Bairro Santa Helena – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG – *Membro*.

III – João Fernandes Filho: brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Portador da Cédula de Identidade sob o nº M-5.979.872 e do CPF sob o nº 856.826.086-15, Residente e Domiciliado à Avenida Coronel Pedro Pedras nº 99 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG. *Membro*.

Art. 2.º A Comissão ora nomeada visitará o Imóvel objeto da avaliação de que trata esta Portaria, e procederá aos levantamentos das características físicas de área de terreno e construída, procedendo-se aos parâmetros de valores de mercado por métodos comparativos com outros imóveis na região, em tudo observado o estado de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Art. 3.º Ao final dos levantamentos, a Comissão Especial designada por esta Portaria produzirá um Laudo de Avaliação do Imóvel mencionado, indicando o valor venal do mesmo para fins de Desapropriação pelo Poder Público Municipal.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRIC; Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 01 de Julho de 2.021.


Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 01/07/21

Secretaria do Gabinete